



PORTARIA GP Nº 846/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o disposto no art. 40, da Constituição Federal, que trata do regime de previdência dos servidores públicos;

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;

Considerando o que foi requerido pelo servidor público municipal através de um processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora municipal, Sra. **LUIZA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4389938, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.380.044-05, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE AAG-08, matrícula nº 1616-0, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, e §3º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21
DE DEZEMBRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

